

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Pregão Eletrônico Nº 69/2024.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representada por Katiúscia de Souza Lima (Agente de contratação), vem pela presente decisão.

Fica suspenso o certame marcado para a data do dia 22/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília), **P.E nº 69/2024**; Processo nº PM-ADM-2024/08177, cujo o objeto é Aquisição de veículos 0KM para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Integrado. Motivo: análise e pareceres referentes às impugnações.

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO, por tempo indeterminado**.
Nova Andradina – MS, 21 de outubro de 2024.

Katiúscia de Souza Lima
Agente de Contratação

PORTARIA/SEMEC Nº 41, de 18 de outubro de 2024.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Arco-Iris - Polo, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Arco-Iris – Polo, localizada na Rua Osvaldo Campesato nº. 1.610, na Vila Beatriz, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 18 de outubro de 2024.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

DECISÃO

A empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 36.664.345/0001- 97 solicitou reequilíbrio econômico financeiro na ata de registro de preços nº 103/2024 (fls. 2025 a 2032).

Foi encaminhado relatório de reequilíbrio de preços (fls. 2149 a 2151) a Procuradoria Geral do Município.

Atendendo o art. 77 do Decreto nº 3155/2023 o relatório foi instruído com notas fiscais, pesquisa de preços e consulta a participantes do Pregão Eletrônico nº 09/2024 com preços registrados (segundo e terceiro colocados) através dos ofícios/SEMEC de números 153/2024 e 160/2024 (anexos) as empresas: TREVO ALIMENTOS LTDA-EPP CNPJ nº 51.429.465/0001- 01 e MARLI COSIM DE OLIVEIRA CNPJ nº 11.001.784/0001- 99, respectivamente.

Em resposta ao Ofício/ SEMEC nº 152/2024, a empresa TREVO ALIMENTOS LTDA, ofereceu o óleo de soja unidade de 900 ml, com reequilíbrio econômico financeiro a R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), ou seja, R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) abaixo do valor solicitado pela empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (R\$ 6,45, seis reais e quarenta e cinco centavos) na solicitação de reequilíbrio econômico financeiro (fls. 2025 a 2032).

Através do Ofício/SEMEC nº 162/2024 (anexo) sugerimos a empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA o valor de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) como valor a ser reequilibrado por unidade de 900 ml de óleo de soja. Em resposta ao Ofício/ SEMEC nº 162/2024

A empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, solicita reconsideração do valor sugerido e do valor solicitado no reequilíbrio econômico financeiro (fls. 2149 a 2151) de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). Consequentemente, solicitamos parecer jurídico desta Douta Procuradoria, quanto a legalidade da aplicação do parágrafo 5º do art. 77 do Decreto nº 3155/ 2023, liberando a empresa LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 103/2024 e do parágrafo 6º do art. 77 do Decreto nº 3155/ 2023, convocando os integrantes do cadastro reserva para que se manifestem quanto a assumir o compromisso de fornecimento dos itens da ata de registro de preços nº 103/2024, **sendo o decidido após a análise dos autos**.

Nova Andradina 18 de outubro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Gestora da Ata

DECISÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Ref: A ATA 222/2023 PROCESSO 8555/2023 SIGA

Pelo presente instrumento, eu Delma Prado Cavalcante, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Andradina/MS, venho à presença de Vossa Senhoria comunica-lo que, após análise do objeto da ATA nº 222/2023, referente: Aquisição de material Permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços Socioassistenciais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, firmado com uma das empresas ganhadora do processo licitatório, ARAÚJO IMPORT LTDA (29.034.194/0001-28), onde as especificações e a qualidade não condiz com os objetos que a empresa pretende entregar, sendo os objetos notificados:

- * Item 06 - Balança digital Comercial
- * Item 15 - Furadeira/Parafusadeira

DELMA PRADO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 887 de 21 de Outubro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 18 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **KEMILY ROSA DA CRUZ** do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/11201).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 889 de 21 de Outubro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA BARBOSA** do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/11182).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 890, de 21 de Outubro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 23 de outubro de 2024, a vacância do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Telefonista, ocupado pelo servidor **CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.886, em razão da posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

Art. 2º Declarar, a pedido, a partir do dia 23 de outubro de 2024, a vacância do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Telefonista, ocupado pelo servidor **CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.886, em razão da posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de outubro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.: 222/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado ARAUJO IMPORT LTDA.

Objeto: A empresa ARAUJO IMPORT LTDA, não entregou os produtos solicitados, momento em que foi notificada a cumprir o objeto, os quais foram estabelecidos na Ata de Registro de Preço n° 222/2023.

Das Notificações: A empresa supracitada foi notificada por 01(uma) vez, autos n° PM-ADM-2024/10829, por motivo da não entrega dos produtos, para que cumprisse com suas obrigações contratuais, garantindo assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme apregoa o art. 5, inciso LV, da Constituição Federal, contudo a empresa não sanou tal irregularidade.

Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fls. 3303 a 3304, bem como decisão da Secretária Municipal de Assistência Social, aplicando a rescisão unilateral, acostados nos autos n° PMADM-2024/10829, com fulcro no art. 78, incisos II, e III da Lei 8.666/93, cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços n.: 222/2023, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão da Ata de Registro de Preço.

Das Sanções: Por fim, aplica-se com fundamento no artigo 77, inciso I, e artigo 80 da Lei 8.666/93, e, cláusula décima segunda, e seus subitens, do contrato supramencionado as penas de:

- Rescisão Contratual, conforme estabelecimento da Ata de Registro de Preço 222/2023;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do constante da nota de empenho ou contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos.

Da Rescisão Unilateral: Conforme acima exposto, fica rescindido em sua íntegra o Ata de Registro de Preço n.: 222/2023, com a empresa ARAUJO IMPORT LTDA, ficando ressalvado o direito da Administração Pública Municipal exigir as multas contidas na ata supracitada por meio da ação judicial caso a multa supracitada não seja pela via administrativa.

Nova Andradina/MS, 18 de Outubro de 2024

Delma Prado Cavalcante
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 181/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa FORTWEST SEGURANÇA LTDA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 02/10/2024 a 31/12/2024, bem como manter os valores pactuados no Contrato n°. 181/2023, considerando o interesse da Administração na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Políticas Públicas para a Mulher e a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Serviços Vinculados, no período de 2022 e subsequente, Processo Administrativo n° 107520/2022, Fly n° 0333.0007090/2022, através da C.I. n° 177/2022 e Solicitação n° 1287/2022, a pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina MS, 30 de setembro de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FORTWEST SEGURANÇA LTDA
Manoel Matheus dos Ramos Neto
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 DE VALOR AO CONTRATO 099/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens durante o curso de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 224.196,75 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 272.909,27 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), representando um acréscimo de 21,73%.

A 2ª reprogramação resultará em um valor atualizado de R\$ 271.442,55 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com um decréscimo de -0,65% em valores R\$ 1.446,72 (mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a +10,702%. O total dos acréscimos, resultante das duas reprogramações, corresponde a +21,08% sobre o valor contratual original. Referente à contratação de empresa para execução de serviços de ampliação do hospital regional de Nova Andradina-MS, com construção do banco de leite, conforme C.I n° 285/2022 e solicitação n° 66/2023, a pedido da secretária municipal de saúde. Essa solicitação foi feita com base no artigo 57, §1º, I, e 65, I, "a" da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de outubro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes de Azevedo
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 179/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 27/09/2024 a 26/09/2025 (12 meses) conforme dispõe a cláusula segunda, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula oitava, correspondente à variação inflacionária prevista pelo INPC (IBGE), passando o valor mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais) para o valor de R\$ 20.534,15 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), o que representa um acréscimo de 3,707% em valores R\$ 246.409,80 (...), tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de assessoria e consultoria especializada, visando atender aos servidores públicos municipais na área de convênios e parcerias governamentais firmadas junto ao Estado, União e entidades não governamentais, de acordo com a comunicação SIGA N° PM-CIN-2023/02387, bem como a Solicitação n.º 195/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 26 de setembro de 2024.

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

JOSÉ EDUARDO MEIRA LIMA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Eduardo Meira Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 184/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa: E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA:

DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem como objetivo formalizar a prorrogação do prazo do contrato, abrangendo o período de 07/10/2024 a 06/10/2025 (12 meses). Além disso, visa ajustar o valor global do contrato, que passará de R\$ 683.641,80 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 117.930,00 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta reais), representando um decréscimo de R\$ 565.711,80 (...). Todos os demais termos e condições do contrato n° 157/2024 permanecerão inalterados. O Total do valor global do contrato resultará em R\$ 801.571,80 (...).

Os serviços que serão prorrogados por este Termo:

Serviços	Quantidade	Valor mensal	Total
Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software – WebGis Nova Andradina (usuários limitados)	12 meses	R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00
Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software de gerenciamento – Cemitério Municipal (usuários limitados)	12 meses	R\$ 4.937,50	R\$ 59.250,00
Treinamento para Aditivos de Prazo	-	-	-
			R\$ 117.930,00

Esta prorrogação é realizada com base no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, atendendo ao interesse da administração pública na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm, Atualização Cadastral das Edificações, atualização da Base Cartográfica Urbana, Fotos e Reclassificação de Edificações, Implantação de Ferramenta SIG, PGV - Planta Genérica de Valores, implantação de Módulos cemitério e Treinamentos no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I n° 1435/2023, Solicitação de Compra N° 156/2023, a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão.

Nova Andradina - MS, 04 de outubro de 2024.

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

E. V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA
Carlos Francisco Dobes Vieira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 198/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 27/10/2024 a 26/10/2025 (12 meses), bem como manter as mesmas cláusulas e valores pactuados no Contrato 198/2023, tendo em vista o interesse da Administração Pública referente a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes, para realizar viagens interestaduais (idas e voltas), transportando usuários do sus que realizam tratamento de saúde no hospital do amor, nas cidades de BARRETOS/SP, JALES/SP e outros que se fizerem necessários, conforme solicitação n° 172/2023 e CI n° 2878/2023 a pedido da Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal n°. 2.036/2017 e art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de outubro de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI
Mária José Gomes
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS.

No dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho, Aline Oliveira dos Santos e Jessica Silva e Dra Priscila Petyk. A Sr.^a Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informamos sobre a regularização do lote 13, Quadra 36 – João Alves Barbosa (processo nº 75582/2019) realizada nos autos: 0806516-78.2019.8.12.0017, com formal de partilha. Na última reunião, foi relatado na comissão sobre os processos que foram lançados parecer (com parecer de indenização fundiária, e não foram assinados pelos requerentes) inclusive foram atualizados no cadastro imobiliário, assim estamos realizando um levantamento dos lotes, para definir em quais deles possui construção e ou baldio, para tomar as providências cabíveis. Ressaltamos, ainda que o levantamento será publicado, para que haja a possibilidade dos requerentes comparecerem, a fim, de realizar o acordo administrativo. Eu, Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

31	01	JOSE ROBERTO FORTUNATO	CONSTRUIDO	63379/2018
31	03	JOSE ROBERTO FORTUNATO	CONSTRUIDO	63307/2017
31	06	JOSE ROBERTO FORTUNATO	CONSTRUIDO	63380/2018
32	01	PAULO VITORINO DOS SANTOS	BALDIO	63968/2018
32	02	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	CONSTRUIDO	66253/2018
32	05	PAROQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO	CONSTRUIDO	75421/2019
32	07	PAROQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO	CONSTRUIDO	75437/2019
33	02	HUBER RAMOS JOVIAL	CONSTRUIDO	63692/2018
33	03	HUBER RAMOS JOVIAL	CONSTRUIDO	63631/2018
33	04	IZOLINA CORREIA DE SOUZA	CONSTRUIDO	63447/2018
33	06	CASSIA APARECIDA CARDIN ALVES	BALDIO	65913/2018
34	10	OSVALDO VASCONCELOS DA SILVA	BALDIO	90243/2020
35	20	ANTONIO FRANCISCO VITOR	CONSTRUIDO	72911/2019
36	02	MARCOS STOCKER	BALDIO	94806/2021
36	08	PEDRO HENRIQUE SANCHES	CONSTRUIDO	74821/2019
36	12	IVANÉS SILVA FERREIRA ROCHA	CONSTRUIDO	65771/2018
36	15	JOSÉ CARLOS AZEVEDO	CONSTRUIDO	684496/2018
36	18	ELIZARIO SIMÕES MOTA	CONSTRUIDO	64209/2018
36	20	ELIZARIO SIMÕES MOTA	CONSTRUIDO	65246/2018
38	08	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	CONSTRUIDO	62917/2018
38	10	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	BALDIO	63005/2018

38	12	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	CONSTRUIDO	64486/2018
38	15	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	CONSTRUIDO	64339/2018
38	16	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	CONSTRUIDO	630036/2018
38	20	TAINARA TEIXEIRA	CONSTRUIDO	65860/2018
38	23	CARLOS BATISTA DE SANTANA	CONSTRUIDO	75559/2019
38	25	ALCEU ROBERTO DE OLIVEIRA	CONSTRUIDO	63378/2018
39	04	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	CONSTRUIDO	64337/2018
39	09	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS COZER	CONSTRUIDO	63004/2018

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária Geral

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

JESSICA SILVA DE JESUS FUJIBAYASHI
Representante da Arquitetura
Município de Nova Andradina

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1024/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1024/2024, no Valor de R\$: 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03681**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 174/2023, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE HOTEL CAMPOS LTDA ME**, CNPJ nº: **01.028.822/0001-43**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1025/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1025/2024, no Valor de R\$: 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/03681**, pertencente a Ata de Registro de Preço nº: 174/2023, celebrado com a Empresa: **RESTAURANTE HOTEL CAMPOS LTDA ME**, CNPJ nº: **01.028.822/0001-43**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 174/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 174/2023, no valor global de R\$: 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, do **processo nº: PM-ADM-2023/03681**, celebrado com a Empresa (as): **RESTAURANTE HOTEL CAMPOS LTDA ME**, CNPJ nº: **01.028.822/0001-43**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 175/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 175/2023, no valor global de R\$: 53.440,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais)**, do processo n°: **PM-ADM-2023/03681**, celebrado com a Empresa (as): **HOTEL TROPICAL LTDA - ME, CNPJ n°: 09.565.865/0001-70**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 18 de Outubro de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBI E DESENVOLV INTEGRADO - SEMADI - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 06/2024

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1534/2019, no artigo 7°, que aponta que: "Fica terminantemente proibida a poda radical ou drástica de arborização pública que afete significativamente o desenvolvimento da copa. Parágrafo único. Entende-se por poda radical ou drástica: a) o corte de mais de 90% (noventa por cento) do total da massa verde da copa; b) o corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical; ou c) o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.";

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO II, prevê multa de 05 a 20 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei n° 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei n° 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I - pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II - por via postal com aviso de recebimento; III - por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

PUBLICA-SE O EXTRATO DO(S) AUTO(S) DE INFRAÇÃO AMBIENTAL:

N°	Processo	Proprietário	CPF	Endereço	Penalidade
40/2024	PM-ADM-2024/10507	NAIR FRUCTO DA SILVA	074.860.878-80	Rua Joaquim Sampaio Neto, n° 153, Capilé	ADVERTÊNCIA
45/2024	PM-ADM-2024/10669	MARIA ANTONIETA MARTINEZ BATTISTETTI	792.052.671-04	Rua Elzio Gonçalves Dias, n° 1045, Capilé.	ADVERTÊNCIA

Fica ciente o infrator que lhe é facultado o direito de defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado no prazo de **20 (vinte) dias** a contar desta publicação, conforme disposto no artigo 162 da Lei Municipal n° 705/2008.

Em 21 de outubro de 2024,

NAIARA DO VALE ALMEIDA
Fiscal de Meio Ambiente | Matrícula 8046



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data: 21/10/2024

Usuário: gisalefer

Data do Empenho: 21/10/2024

N° do Empenho: 2073/2024

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO	
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	46.245,70
Valor Dotação Atualizada:	55.530,20	Valor do empenho:	3.784,50
Total (A):	55.530,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.030,20
		Total (A - B):	5.500,00

Credor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

CPF/CNPJ: 46.339.373/0001-92

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (19) 9774-6893

Endereço: TREZE DE MAIO - 514

Cidade:

Mogi Mirim

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

ADQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA - MS. (Ata S.R.P. n° 172/2024 - P.E. n° 56/2024 - processo PM-ADM-2024/04635)
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço N° 172/2024

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 56/2024 e Ata de Registro de Preço n° 172/2024

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.784,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	56/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4635/2024
		Data:	23/07/2024
		Número Contrato:	
		Data:	18/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 21/10/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

Sistema Contábil - Beiba Sistemas. Usuário: gisalefer. Emissão: 21/10/2024, às 08:06:57. Protocolo: b24b0e9-4462-48b-b3bc-a1284877c96

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 21/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2074/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	50.030,20
Valor Dotação Atualizada:	55.530,20	Valor do empenho:	5.500,00
Total (A):	55.530,20	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.530,20
		Total (A - B):	0,00

Credor: CAT DOG ATACADO LTDA
 CPF/CNPJ: 49.386.357/0001-49 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (51) 9150-3118
 Endereço: - 905 Cidade: São Leopoldo UF: RS
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA - MS. (Ata S.R.P. nº 171/2024 - P.E. nº 56/2024 - processo PM-ADM-2024/04635)
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 171/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 56/2024 e ATA de Registro de Preço nº 171/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.500,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 56/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 4635/2024 Data: 23/07/2024
 Número Contrato: Data: 18/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 21/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2158/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.140.249,66
Valor Dotação Atualizada:	1.328.624,68	Valor do empenho:	19.080,00
Total (A):	1.328.624,68	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.159.329,66
		Total (A - B):	169.295,02

Credor: NOVA INSPECOES LTDA
 CPF/CNPJ: 51.687.971/0001-92 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (67) 9996-2308
 Endereço: EDUARDO LUIZ RODRIGUES - 2350 Cidade: Nova Andradina UF: MS
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 57842-6
 Agência: 903-0 - NOVA ANDRADINA Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES. (Ata S.R.P. nº 52/2024 - P.P. nº 158/2023 - PM-ADM-2023/05861)
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 52/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 158/2023 e ATA de Registro de Preço nº 52/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.080,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.15 CAPUT Número Licitação: 158/2023
 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 5061/2023 Data: 27/12/2023
 Número Contrato: Data: 19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
 Data: 21/10/2024
 Usuário: giselefer
 Data do Empenho: 21/10/2024
 Nº do Empenho: 2159/2024
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.159.329,66
Valor Dotação Atualizada:	1.328.624,68	Valor do empenho:	27.982,00
Total (A):	1.328.624,68	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.187.311,66
		Total (A - B):	141.313,02

Credor:	CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA				
CPF/CNPJ:	26.198.289/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	- 931	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	3065-1		
Agência:	4616 - -	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES. (Ata S.R.P. nº 50/2024 - P.P. nº 158/2023 - PM-ADM-2023/05661)
 Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 50/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 158/2023 e ATA de Registro de Preço nº 50/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	27.982,00		
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	158/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5661/2023	Data:	27/12/2023
		Número Contrato:		Data:	19/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 27/5/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 [STAF] NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 6
 Data: 21/10/2024
 Usuário: giselefer
 Data do Empenho: 21/10/2024
 Nº do Empenho: 2160/2024
 ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	74,10
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	74,10
		Total (A - B):	22.782,88

Credor:	DENTAL SULAMERICA COMERCIAL LTDA				
CPF/CNPJ:	02.375.705/0001-19	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	- 843	Cidade:	Ponta Grossa	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	6961-2		
Agência:	0030-2 - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF'S. (Ata S.R.P. nº 233/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vereador EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Esf São Vicente e Centro Educacional Cláudia's Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 233/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 233/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	74,10		
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023	Data:	03/08/2023
		Número Contrato:		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
 Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
 Secretário Mun. de Saúde - Port.
 27/5/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 6
Data: 21/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2161/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	74,10
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	3.680,00
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.754,10
		Total (A - B):	19.102,88

Credor:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	Telefone:	(31) 3374-6788		
CPF/CNPJ:	09.560.267/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO GRAVATA - 80	Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	124000-5		
Agência:	1229-7 - BELO HORIZONTE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF'S. (Ata S.R.P nº 234/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vereador EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Est São Vicente e Centro Educacional Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 234/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 234/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.680,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023	Data:	03/08/2023
		Número Contrato:		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 6
Data: 21/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2162/2024
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	3.754,10
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	587,88
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.341,98
		Total (A - B):	18.515,00

Credor:	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Telefone:	(45) 2031-3547		
CPF/CNPJ:	11.606.767/0001-85	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	LUIZ SEGUNDO ROSSONI - 355	Cidade:	Toledo	UF:	PR
Banco:	099 - UNIPRIME CENTRAL NACIONAL - CENTRAL NACIONAL	Conta:	91242-5		
Agência:	4101-7 - UNIPRIME COOPCENTRAL LTDA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF'S. (Ata S.R.P. nº 237/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vereador EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Est São Vicente e Centro Educacional Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 237/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 237/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	587,88
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023	Data:	03/08/2023
		Número Contrato:		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 6
Data: 21/10/2024

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2163/2024
ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	4.341,98
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	5.898,50
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.240,48
		Total (A - B):	12.616,50

Credor:	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI	Telefone:	(44) 3425-1983
CPF/CNPJ:	43.352.606/0001-07	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 418	Cidade:	Loanda
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24881-9
Agência:	0520-7 - LOANDA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF'S. (Ata S.R.P. nº 239/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vereador EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Esf São Vicente e Centro Educacional Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 239/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 239/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.898,50
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023
		Data:	03/08/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/9/2024

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 21/10/2024, às 12:38:42. Protocolo: c330372-c092-4d71-e9f7-ee8f18c5d7da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 6
Data: 21/10/2024

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2164/2024
ORDINÁRIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	10.240,48
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	12.444,20
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.684,68
		Total (A - B):	172,30

Credor:	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	46.884.097/0001-43	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MARIP - 5457	Cidade:	Toledo
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	7942-3
Agência:	0726-9 - CAIXA ECONOMICA TOLEDO	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF'S. (Ata S.R.P. nº 236/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vereador EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Esf São Vicente e Centro Educacional Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 236/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.444,20
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023
		Data:	03/08/2023
		Número Contrato:	
		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
27/9/2024

Sistema Contábil - Beha Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 21/10/2024, às 12:38:42. Protocolo: c330372-c092-4d71-e9f7-ee8f18c5d7da

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 6
Data: 21/10/2024
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 21/10/2024
Nº do Empenho: 2165/2024
ORDINARIO



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 52/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024.

REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2.024, para provimento dos cargos de Copeiro(a) e Enfermeiro(a), os seguintes servidores:

Presidente – Élcio de Abreu Garcia
Membros – Lídia Débora de Oliveira
Gabriella Gomes Rodrigues de Souza

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Izabelli de Oliveira Coelho e Paulo Henrique Zucão Costa.

III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 18 de Outubro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	22.684,68
Valor Dotação Atualizada:	22.856,98	Valor do empenho:	123,20
Total (A):	22.856,98	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.807,88
		Total (A - B):	49,10

Credor:	CIRURGICA PRIME LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 8811-4811
CPF/CNPJ:	46.116.717/0001-02			Cidade:	Maringá
Endereço:	- 374			UF:	PR
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.			Conta:	26148-3
Agência:	1082-0 - Maringá			Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ESF S, (Ata S.R.P. nº 231/2023 - P.P. nº 87/2023 - Lei 8.666/93 - Processo PM-ADM-2023/04033). Vale ressaltar que esta solicitação de empenho é referente a emenda impositiva do vencedor EDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS, no valor de R\$20.000,00 destinado aos Est São Vicente e Centro Educacional Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 231/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 87/2023 e ATA de Registro de Preço nº 231/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	123,20
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	87/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	4033/2023
		Número Contrato:	
		Data:	03/08/2023
		Data:	19/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/10/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.
275/2024

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 21/10/2024, às 12:38:42. Protocolo: c3d30372-c0d2-4271-6997-ee818c5d7da

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 08006473721



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COPEIRO(A) E ENFERMEIRO(A), afim de compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando que não há candidatos aprovados em concurso público vigente aguardando convocação e/ou nomeação para o cargo de Copeiro(a);

Considerando a necessidade de substituição de profissionais enfermeiro(a)s em readaptação, afastados e/ou sob licença de suas atividades;

Considerando, que o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e, por conseguinte, a Lei nº 4.135, de 2011, disciplinam a contratação para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Hospital Regional de Nova Andradina é uma Instituição 100% SUS, na qual necessita manter adequada assistência aos pacientes, com normas e rotinas estabelecidas, em consonância com a legislação vigente.

Considerando que este nosocômio, possui protocolos definidos, para manejo dos pacientes, preconizados pelo Ministério da Saúde, necessitando assegurar minimamente, profissionais em escala de serviço, para cobertura de férias, atestados médicos e escalas vagas, derivadas de exonerações, afastamentos e/ou licenças e redimensionamento de profissionais, diante da quantidade de pacientes assistidos.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no Anexo I.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. O Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite de 02 (dois) anos conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no Anexo VIII (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: A partir das 17:00 horas do dia 18 de Outubro de 2024 até às 23:59h do dia 21 de Outubro de 2024;

Modalidade: Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br;

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

- Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;
- Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
- Currículo, apresentado na forma do modelo constante do Anexo III, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
 - Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;
 - Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.
- Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;
- Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);
- Documento com foto (RG ou CNH) e CPF;
- Carteira de Identidade Profissional; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido, no Anexo I;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;
- Comprovante de Residência atual.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, constitui como documento comprobatório de sua inscrição. Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão automaticamente eliminados do certame.

3.10. A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no Anexo IV do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS Física) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) constando obrigatoriamente a página identificando a carteira de trabalho digital, com a data de emissão da carteira, os dados pessoais, os contratos de trabalho informando o período trabalhado, o cargo e/ou a ocupação com a respectiva classificação (CBO) e as anotações gerais - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) juntamente com a declaração do contratante, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- Não serão aceitas auto declarações;
- Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

- Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:
 - Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso.
- Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2; o que possibilitará classificar os candidatos pelo número de pontos, conforme a tabela constante no Anexo IV (classificatória e eliminatória).

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

- Os candidatos aos cargos de Copeiro(a) e Enfermeiro(a) que deixarem de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que desrespeite a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- No contrato constará, obrigatoriamente:
 - Cargo/função a ser desempenhado;
 - Tempo de duração do contrato;
 - Condições de renovação e de rescisão;
 - Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - Carga horária semanal e/ou mensal.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

9.3. A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.

9.4. A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>

<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.

11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

11.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funssau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 18 de Outubro de 2.024.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Copeiro(a)
Requisitos Básicos:	• Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC.
Vagas:	Cadastro Reserva
Carga Horária Semanal:	44 horas
Jornada:	Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	R\$ 1.597,18
Atribuições do Cargo:	
Atender aos serviços de copa e distribuição de alimentos e preparar café, chá e sobremesas e servi-los; manter em perfeita ordem os utensílios de copa e auxiliar o Auxiliar de Cozinha e o Cozinheiro, quando necessário; supervisionar a retirada de refeições ou lanches da cozinha e aguardar o tempo de descanso e resfriamento e mandar servi-las; coordenar a limpeza e higienização de cozinhas e copas e determinar a lavagem de equipamentos, utensílios, toalhas, panos de prato, azulejos, e pisos; organizar, guardar e conservar gêneros alimentícios, mantendo o depósito em perfeita ordem de armazenamento; solicitar a reposição de material quando necessário; conferir medidas da área de nutrição e dietética e adaptá-las ao número de refeições a serem servidas; registrar número de refeições servidas e baixas no estoque; pesar e registrar as sobras para avaliar a aceitação dos alimentos; operar equipamentos mais complexos; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.	

Cargo/Função:	Enfermeiro(a)
Requisitos Básicos:	• Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e; • Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
Vagas:	01
Carga Horária Semanal:	40 horas
Jornada:	Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	R\$ 5.075,24
Atribuições do Cargo:	
Manter a organização estrutural e funcional da enfermagem da clínica médica, cumprindo e fazendo cumprir as normas e rotinas; zelar pela manutenção do ambiente de trabalho, supervisionando a interação de equipe multidisciplinar da unidade e os profissionais visitantes; visitar cada paciente, inteirar-se de suas necessidades, detectar problemas e procurar resolvê-los; fazer transcrições das ordens médicas, participar ativamente da admissão de pacientes e elaborar o plano de assistência da enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves, identificando problemas e resolvendo-os de imediato; realizar técnicas de enfermagem e procedimentos invasivos específicos do enfermeiro, sempre que prescrito pelo médico; orientar o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo da unidade; orientar, supervisionar e avaliar o pessoal de enfermagem na execução dos cuidados de assistência aos pacientes; avaliar o paciente e comunicar ao médico qualquer intercorrência que necessite de intervenção médica; entrar em contato com o enfermeiro da unidade, ao transferir um paciente para a enfermaria que receberá, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação da assistência global ao paciente; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes e ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; zelar pela segurança dos pacientes e funcionários da unidade, no tocante à prevenção de agravos à saúde física e psicológica, provocados por agentes químicos, físicos, mecânicos e biológicos; apurar responsabilidades de danos causados aos pacientes em seu turno de trabalho; promover e orientar medidas de prevenção e controle sistemática de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; alterar a escala de atribuições da equipe de enfermagem, conforme necessidades do serviço; exercer atividades nas unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores do Hospital; coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação.	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE INSCRIÇÃO		PSS 07/2024	
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:		Sexo:	Documento de Identidade:
Dia:	Mês:	Ano:	M F Número: Org. Exp.: UF:
CPF:		Telefone Celular:	
Endereço:			
Rua, Avenida, n., Apto., Bloco			
Bairro:		CEP:	
Município:	UF:	Telefone Residencial:	
E-MAIL:			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Nova Andradina, ____ de _____ de 2024.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO				PSS 07/2024	
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:			Org. Expedidor/UF:		
CPF:		Telefone:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Experiência comprovada de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos por ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		60	NÚMERO DE PONTOS:		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior:					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2019. Caso seja exigido curso de capacitação ou qualificação profissional como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
• Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
• Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		40	NÚMERO DE PONTOS:		
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:					

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

RECURSO

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	18/10/2024
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 17:00hs do dia 18/10/2024 Até às 23hs e 59 min. do dia 21/10/2024
Publicação do resultado PRELIMINAR	22/10/2024, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 22/10/2024 até às 11:00 horas do dia 23/10/2024
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	23/10/2024

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br